

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21
Processo nº 2025009187

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO
FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Contratação de Empresa para Fornecimento Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos Odontológicos, laboratorial e Hospitalar, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Documento de Formalização da Demanda

Termo de Referência

Estimativa da Despesa

Proposta

Certidões de Regularidade Fiscal, Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Qualificação Técnica

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em atender o Fundo Municipal de Saúde, haja vista as demandas prestadas diariamente no HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNDADE SANTA EFIGÊNIA, cujas demandas são contínuas.

2.2. Vale ressaltar que a necessidade do equipamento citado por ser essencial aos serviços prestados pelo Hospital Municipal, pois este equipamento permitirá que a Autoclave realize esterilização de instrumentais e materiais usados durante os atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos e de emergência.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	NOME DO PRODUTO DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	MEDIDA	VL. TOTAL	MÉDIA
1	31305	COMPRESSOR DE AR PARA USO HOSPITALAR NO APARELHO DE AUTOCLAVE GRANDE- DESCRIÇÕES TÉCNICAS0,: TENSÃO 220V; SEGUIMENTO PROFISSIONAL; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; POTENCIA 2HP; VAZÃO 283 L/MIN; PRESSÃO MÁXIMA 140 LBF/POL²; RESERVATÓRIO 105,5 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS(A X L X C) 92 X 42 X 100 CM; PESO LIQUIDO 50,8KG. INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	1	UND	9.105,99	9.105,99
2	9879	ASPIRADOR CIRURGICOFRASCO DE VIDRO 500ML AUTOLAVÁVEL. TRANSFORMA A PRESSÃO POSITIVA EM NEGATIVA GERANDO VÁCUO. TAMPA INJETADA EM NYLON COM INSETO DE METAL BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUÇÃO E BOIA DE SEGURANÇA.FRASCO COLETOR AUTOLAVÁVEL. CONEXÃO PADRÃO ABNT NBR 11906. VENTURI OU SIMILAR.	5	UND	470,46	2.352,30
3	35290	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL: DISPOSITIVO MÉDICO PARA ADULTOS E CRIANÇAS, INCLUINDO BEBÊS E NEONATOS NEWBORN INFANTIL, COM SENSOR PEDIÁTRICO.	2	UND	2.354,32	4.708,64
4	29899	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 01 CABO PEQUENO CONVENCIONAL E 3 LÂMINAS TAMANHOS 0 NEONATAL, NÚMERO 1 INFANTIL E NÚMERO 2 CRIANÇAS. TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LIQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPORTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; ACOMPANHA LÂMPADA; FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM.	2	UND	659,85	1.319,70
5	29899	KIT LARINGOSCÓPIO PARA ADULTOS COM CABO RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; PRODUTO DE AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERÇÃO PARAMBATERIA RECARREGAVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; 5 TIPOS DE LÂMINAS; CABO RECARTEILHADO EM EMTAL CROMADO INOXIDÁVEL COM LÂMPADA, TAMPA ROSQUEAVÉL E MOLA AÇO, PARA 02(DUAS) PILHAS MÉDIAS; LÂMINAS A PROVA D"ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL EM PEÇA ÚNICA, EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, CONDUTOR DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓTICA, FACE FOSCA PARA IMPEDIR REFLEXÃO DE LUZ; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; ACOMPANHA 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE PARA CABO. ALTURA: 20,00 CENTIMENTOS; LARGURA: 40.00 CENTIMENTROS; PROFUNDIDADE: 40,00 CENTIMENTROS.	2	UND	1.837,64	3.675,28

6	29863	DOPPLER SONAR DETECTOR FETAL PORTÁTIL MD FD-200B. TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COPOSTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA COMPUTADOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	3	UND	495,21	1.485,63
7	29861	SELADORA DE PEDAL, BARRA DE SELAGEM COM COMPRIMENTO DE 40CM E LARGURA DE 3MM, TEMPO DE SELAGEM: PEDAL CONTENDO 10 NÍVEIS DE SELAGEM QUE PODE SER REGULADO DE ACORDO COM A ESPESSURA DA EMBALAGEM QUE ESTÁ SENDO SELADA. MODELO: RG - PT 40; TENSÃO: BIVOLT (CHAVEADA); POTÊNCIA: 200W; COMPRIMENTO DA BARRA DE SELAGEM: 400MM; LARGURA DA BARRA DE SELAGEM: 3MM; ESPESSURA MÁXIMA DE EMBALAGEM: 20MICRAS; NÍVEIS DE SELAGEM: 1 - 10; VELOCIDADE DE SELAGEM: 3 A 5 SEGUNDOS; PESO: 12 KG; DIMENSÕES: 840 X 260 X 460MM.	2	UND	1.697,13	3.394,26

TOTAL ESTIMADO R\$ 26.041,62

2.3. A contratação direta está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação quando se tratar de contratação de pequeno valor, observados os limites legais e demais requisitos formais.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

As empresas SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº: 06.065.614/0001-38, valor R\$ 9.167,81 (nove mil , cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 27.634.076/0001-25, foi motivada pela proposta por ela apresentada, uma vez que foi a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto pelas contratadas foram considerados compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a empresas do mesmo ramo de atuação e consulta aos sistemas oficiais de referência de preços, como o Painel de Preços, Banco de Preços do Governo Federal e pesquisa no mercado.

A análise demonstrou que o valor apresentado encontra-se dentro da média de mercado, atendendo aos critérios de razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração, conforme preceituado na Lei nº 14.133/2021.

Assim, conforme planilha de estimativa de despesa arrolada nos autos, o valor médio praticado no mercado foi o seguinte:

3.1. Verificou-se através dos preços que o valor costumeiramente semelhante nos eventos pesquisados, sendo possível a contratação desse serviço, para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de **R\$ 18.497,81 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, conforme preços apresentados.

Diante do exposto, e considerando o princípio da eficiência, aliado ao interesse público, justifica-se a aceitação da proposta apresentada pela referida empresa, uma vez que, além de apresentar o menor preço, os valores ofertados encontram-se abaixo da média de mercado, conforme demonstrado, proporcionando maior vantajosidade para a Administração Pública.

IV -DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.*

Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e técnica, conforme comprovantes anexos ao referido processo.

V - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas, correrão a cargo da Lei Orçamentária de 2025 na seguinte dotação:

ELEMENTO DE DESPESA
DOTAÇÃO: 04.0401.10.302.7019.2251.102.449052.20250498

VIII – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo o Município, adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Por tudo acima exposto, optamos pela realização da despesa por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, para contratação das empresas, no valor total de **R\$ 18.497,81 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº: 27.634.076/0001-25, no valor total de **R\$ 9.330,00(nove mil, trezentos e trinta reais)**, e a empresa SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR, inscrita sob o CNPJ nº: 06.065.614/0001-38, valor **R\$ 9.167,81 (nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, por atender tanto no preço quanto aos documentos de habilitação.

Assim, encaminho os autos à Assessoria Jurídica deste Órgão, consoante o disposto no Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/21, para apreciação do presente procedimento de dispensa de licitação, para posterior Autorização da Autoridade Competente, emissão do Contrato ou outro documento equivalente, e posterior empenho.

Niquelândia, 28 de maio de 2025.

CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS

Agente de Contratação
Decreto 186/2025

LUCINEIDE CORREIA MARTINS

Membro da Equipe de Apoio
Decreto 186/2025

ELMA ADORNO SILVA DIAS

Membro da Equipe de Apoio
Decreto 186/2025



62 **3959-7000**

niquelandia.go.gov.br

Praça Mestre Dário, 01 - Centro, 76420-000

